



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520245428992

Nome original: 21066.pdf

Data: 23/02/2024 09:47:08

Remetente:

FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO

a) 06.926-0 - 1º Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Único Ofício de Registro de I
Tribunal de Justiça da Paraíba

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Resposta ao DESPACHO COM FORÇA DE OFICIO, ACPCiv 0019300-78.2010.5.13.0011

Trigueiro

UM (01) TERRENO próprio para construção, sito nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, encravado no **LOTEAMENTO "JARDIM SEVERINO MARTINS", NA QUADRA Nº 24, LOTE Nº 02**, medindo 12mts00 de largura de frente e fundos por 29mts20 de extensão de ambos os lados. - **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-A1, às fls. 218, sob nº R: 01, matricula 33, em 07 de janeiro de 1987. **PROPRIETARIO:** A IMOBILIARIA NOVO BRASIL LTDA., abaixo qualificada. O referido é verdade, dou fê. Patos, 17 de março de 1994. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.**

Trigueiro

R: 01. MATRICULA 21.066. Feita em 17/03/1994. - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 2º Ofício desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, no Livro nº 308, às fls. 019/020, em 16 de março de 1994, a **IMOBILIARIA NOVO BRASIL LTDA.**, estabelecida nesta cidade de Patos-PB., inscrita no CGC/MF sob nº 08.299.802/0001-56, representada neste ato, pelo seu Titular, o **Sr. ADEMAR MARTINS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 025.537.914-53, residente e domiciliado nesta cidade de Patos-PB. **VENDEU** ao **Sr. OZORIO VIEIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 123.428.074-49, residente e domiciliado á Rua Hildo Menezes, sob nº 400, Jardim Bela Vista, nesta cidade de Patos-PB., e o **Padre FRANCISCO LEONIDAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador do CPF nº 086.324.214-68, residente e domiciliado á Rua Manoel Belarmino de Macêdo, s/nº, na cidade de João Pessoa-PB., o **IMÓVEL** objeto dessa matricula, pela quantia de **CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros reais)**, sem condições. O referido é verdade, dou fê. Patos, 17 de março de 1994. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.**

Trigueiro

R: 02. MATRICULA 21.066. Feita em 17/03/1994. - Procede-se ao Registro da **PENHORA**, de conformidade com o Mandado para Registro de Penhora nº 396/95, datado de 20 de setembro de 1995, dirigido ao Titular deste Serviço Registral, pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível, desta Comarca de Patos-PB., ficando o **IMÓVEL correspondente 50% (cinquenta por cento)**, objeto dessa matricula, **PENHORADO** na ação executiva processo nº 396/95, movida por **ANTONIO LOUREIRO LOPES**, contra **OZORIO VIEIRA DA SILVA FILHO**, cuja ação se processa no Juizado Especial Civil, desta Comarca. O referido é verdade, dou fê. Patos, 21 de setembro de 1995. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.**

Trigueiro

AV: 03. MATRICULA 21.066. Feita em 17/03/1994. - Certifico e dou fé que, de conformidade com o Ofício 01/95, processo 395/95, datado de 08 de abril de 1996, dirigido ao Titular deste Serviço Registral, pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível, desta Comarca de Patos-PB., e, devidamente assinado por Dr. Paulo Roberto de O Lima, procedi a **BAIXA DA PENHORA**, com relação ao **R: 02**, dessa matricula. O referido é verdade, dou fé. Patos, 10 de abril de 1996. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.**

Trigueiro

R: 04. MATRICULA 21.066. Feita em 17/03/1994. - Procede-se ao Registro da **PENHORA**, de conformidade com o Mandado para Registro de Penhora, datado de 03 de setembro de 1997, dirigido ao Titular deste Serviço Registral, pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, desta Comarca de Patos-PB., ficando o **IMÓVEL correspondente 50% (cinquenta por cento)**, objeto dessa matricula, **PENHORADO** na ação executiva fiscal, processo nº 025.96.000.127-6, movida pela **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL** contra **INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES SILVA LTDA.**, e **Outros**, cuja ação se processa no Juiz de Direito da 4ª Vara Civil, desta Comarca. O referido é verdade, dou fê. Patos, 05 de setembro de 1997. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.**

Trigueiro

R: 05. MATRICULA 21.066. Feita em 17/03/1994. - Procede-se ao Registro da **PENHORA**, de conformidade com o Mandado para Registro de Penhora nº 025.2000.002.171-4, datado de 16 de fevereiro de 2001, dirigido ao Titular deste Serviço Registral, pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca de Patos-PB., ficando o **IMÓVEL correspondente á 50% (cinquenta por cento)**, objeto dessa matricula, **PENHORADO** na ação executiva forçada, processo nº 025.2000.002.171-4, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, Estado da Paraíba**, contra **OZORIO VIEIRA DA SILVA FILHO**, cuja ação se processa na 4ª Vara Cível desta

Comarca. O referido é verdade, dou fê. Patos, 06 de março de 2001. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.**

R: 06. MATRÍCULA 21.066. Feita em 17/03/1994. – Procede-se ao registro da **PENHORA**, de conformidade com o Mandado para Registro de Penhora nº 004, datado de 06 de abril de 2001, dirigido ao Titular deste Serviço Registral, pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca de Patos-PB., ficando o **IMÓVEL correspondente á 50% (cinquenta por cento)**, objeto dessa matrícula, **PENHORADO** na ação executiva fiscal processo nº 025.1996.001.601-9, movida pela **Fazenda Publica do Estado da Paraíba, contra IND. E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SILVA LTDA.**, cuja ação se processa na 4ª Vara Cível desta Comarca. O referido é verdade, dou fê. Patos, 10 de abril de 2001. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.**

AV: 07. MATRÍCULA 21.066. Feita em 17/03/1994. – Certifico e dou fé que, de conformidade com o **OFICIO Nº 1.146/2007**, datado de 16 de julho de 2007, dirigido ao Titular deste Serviço Registral, pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, e devidamente assinado por Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues, procedi a **BAIXA DA PENHORA**, com relação ao **R: 04**, dessa matrícula. O referido é verdade, dou fé. Patos, 23 de julho de 2007. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.**

AV: 08. MATRÍCULA 21.066 – Feita em 17/03/1994. – Protocolo 125.123. Em 09/04/2018. – **INDISPONIBILIDADE** – Certifico e dou fé que, o **IMÓVEL objeto dessa matrícula, está em INDISPONIBILIDADE**, conforme comunicado da **CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**, processo número 00193007820105130011, Protocolo nº 201804.0209.00477399-IA-209, data do cadastramento 02/04/2018, às 09:30:47 horas; Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$0,00, MP no valor de R\$0,00, FARPEN no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: **AGI39248-507B**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 09 de abril de 2018. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO.**

AV: 09. MATRÍCULA 21.066. – Feita em 17/03/1994. – Protocolo 134.924. Em 09/03/2021. – **INDISPONIBILIDADE** – Certifico e dou fé que, o **IMÓVEL objeto dessa matrícula, está em INDISPONIBILIDADE**, conforme comunicado da **CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**, processo número 00496002820075130011, Protocolo nº 202103.0709.01517794-IA-080, data do cadastramento 07/03/2021, às 09:29:49 horas; Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$0,00, MP no valor de R\$0,00, FARPEN no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: **ALG52454-HX7Y**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 09 de março de 2021. A Escrevente Autorizada. **GEORGIANE DE ARAUJO TRIGUEIRO PEGADO.**

AV: 10. MATRÍCULA 21.066. – Feita em 17/03/1994. – Protocolo 139.955. Em 24/05/2022. **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Certifico e dou fé que, de conformidade com o comunicado da **CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**, processo número 00496002820075130011, Protocolo de Cancelamento nº 202205.2408.02161363-TA-170, data de cancelamento 24/05/2022, às 08:11:20 horas., procedo o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante no **AV: 09-21.066**. Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$0,00, MP no valor de R\$0,00, FARPEN no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: **ANB36320-RV13**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 25 de maio de 2022. O Escrevente Autorizado. **EUDES GOMES CORREIA.**

R: 11. MATRÍCULA 21.066. – Feita em 17/03/1994. – Protocolo 141.790. Em 16/11/2022. – **PENHORA** – Nos termos do Mandado de Penhora. Avaliação e Remoção nº 146/2022, datado de 03 de novembro de 2022, tendo sido recebido em 16.11.2022, devidamente assinado eletronicamente pelo(a) Diretor de Secretaria, Rafaela Nogueira Trajano, de ordem da MM. Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Patos, extraído da Ação Civil Pública Cível nº 0019300-78.2010.5.13.0011, movida pelo Ministério Público do Trabalho e outros 2, em face de Ozório Vieira da Silva Filho, procedo ao registro da **PENHORA**, com relação ao **IMÓVEL** constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da dívida, no processo supra mencionado, estando o mesmo avaliado em **R\$ 24.528,00 (vinte e quatro mil**

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA
21.066

FICHA
90-A

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PATOS(PB), 17 de março de 1994

LIVRO Nº 2 -BM.

REGISTRO GERAL

Alayn

quinientos e vinte e oito reais). Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 0,00, MP no valor de R\$ 0,00, FARPEN no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: **ANS15006-54ZU**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 17 de novembro de 2022. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO.** *Alayn*

MATRÍCULA

FICHA
VERSO